



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA,**  
**TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS - SEMUTRAN**



**Ofício nº 104/2026-SEMUTRAN**

Caicó/RN, 16 de abril de 2026.

**Ao Senhor**

**Ivanildo dos Santos da Costa**

Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores – Caicó/RN.

**Assunto:** Indicação nº 1100/2025 de autoria do Vereador Anderson Clayton Duarte de Medeiros – Andinho Duarte.

Excelentíssimo Senhor

Em atenção ao Ofício nº 1255/2025/SL/CMC encaminhado por esta Casa Legislativa, referente à Indicação nº 1100/2025, de autoria do Vereador Anderson Clayton Duarte de Medeiros – Andinho Duarte, que solicita um estudo para sinalização de uma faixa de pedestres, na Avenida Coronel Martiniano, nas proximidades do escritório da COSERN.

A SEMUTRAN informa que mediante visitas técnicas, verificou-se que o trecho solicitado na Rua Coronel Martiniano, entre as ruas Dr. Januncio da Nóbrega e Rua Professor José Gurgel, está inserido em uma face de quadra com extensão inferior a 100 metros, já atendida por faixa de pedestres localizada a cerca de 60 metros. Trata-se de uma via arterial com elevado fluxo de veículos, onde a demanda de travessia no ponto específico é reduzida. Além disso, a proximidade de cruzamentos semaforizados, a aproximadamente 150 metros em ambos os sentidos, já contribui para retenções frequentes no tráfego. Nesse contexto, a implantação de uma nova faixa tenderia a intensificar os pontos de parada em um curto trecho da via, comprometendo ainda mais a fluidez, sem ganho relevante em segurança. Destaca-se, por fim, que o acesso ao escritório da COSERN ocorre predominantemente pela Rua Professor José Gurgel, via de menor fluxo e mais adequada para travessias, o que reforça a inviabilidade técnica da medida proposta.

**Conclusão**

A instalação de uma faixa de pedestres na Avenida Coronel Martiniano comprometeria o alto fluxo de veículos, haja vista que nas proximidades foram encontradas outras sinalizações, o que já dificulta a locomoção. Além disso, já existe uma alternativa de acesso ao estabelecimento comercial, na rua Professor José Gurgel, e por ser uma via de

amplitude e trânsito moderado, apontamos que torna-se inviável o atendimento da solicitação. Por este motivo, opinamos pelo seu **Indeferimento**.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

**Luzinete de Souza Dantas**  
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana,  
Trânsito e Transportes Urbanos  
Matrícula: 1994824-3